



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 17/80

Projeto de Lei nº 23/80

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) nos vencimentos dos funcionários municipais e dos servidores regidos pela C.L.T., a título de abono, extensivo ao pessoal do S.A.A.E.

Parágrafo 1º - O valor a que se refere o "caput" deste artigo será devido a partir de 01 de setembro de 1980.

Parágrafo 2º - As tabelas que compõem os "padrões de vencimentos" e referências numéricas dos servidores serão atualizadas em razão do reajuste ora concedido.

Artigo 2º - O reajuste para o pessoal do S.A.A.E., será fixado mediante decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• • • • •